JOÃO TARIFA LORENCINI

=Presidente da Câmara Municipal =

.....

.....

.....

= DECRETO LEGISLATIVO Nº= 04 = DE = 09= DE = NOVEMBRO= 1. 981 =

" Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Dr. José Rodrigues Cordeiro, Revmo. Pastor Presbiteriano de nossa cidade ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, Vice-Presidente no Exercício da Presidência..... PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO : -

ARTIGO 1º :- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, fica devidamente autorizada a conceder ao Exmo. e Revmo. Sr. Dr. José Rodrigues Cordeiro- Pastor Presbiteriano, o Título de Cidadão Sanjoanense, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossaa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida honraria lhe será outorgada em Sessão-Solene em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º :- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a emsma correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente ou vindouro, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º :- O referido Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA

= Vice- Presidente- no Exercício da Presidência =

.....

.....

.....

= DECRETO LEGISLATIVO = Nº = 05 = DE = 07= DE=DEZEMBRO= 1.981 =

"Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. David Arrigucci ".

EU, VER. MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA,-VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal, no Exercício da Presidência, usando de minhas atribuições legais e regimentais,.....

PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica outorgado ao Ilústre Médico Dr. David Arriguc ci, o Título de " CIDADÃO BENEMÉRITO ", merecidamente conquistado em cinquenta anos de dedicação própria do facultativo no em - penho da defesa da vida humana.

ARTIGO 2º :- A data para entrega do Diploma será fixada pela - Mesa, correndo as despesas por conta de verba constante do Orçamento do Exercício de 1982.

ARTIGO 3º :-Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA

= Vice- Presidente no Exercício da Presidência=

.....

.....

.....

= DECRETO LEGISLATIVO =Nº 06= DE= 07= DE= DEZEMBRO- DE = 1.981 -

" Dispõe sobre prorrogação de licença do Exmo. Sr. Dr. Nelson Mancini Nicolau-DD. Prefeito Municipal".

Eu, Maurício José de Azevedo Oliveira,-Vice-Presidente da Câmara Municipal no Exercício da Presidência, usando de minhas atribuições legai e regimentais,:- PROMULGO o Seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a prorrogação da licença do Cargo de Prefeito Municipal, solicitada pelo Exmo. Sr. Dr. Nelson Mancini Nicolau, cujo termo inicial foi em 05 de dezembro de 1981 e terá termo final em 05 de janeiro de 1982.

ARTIGO 2º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=Vice Presidente no Exercício da Presidência=

.....

.....

.....

.....